



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

LEI N.º 1679 /2.000

DATA 4 / 9 /2.000

**“Autoriza Mudança de Destinação de
Áreas Públicas e dá outras providências.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mudar a destinação das áreas de terreno urbano, caracterizadas como área institucional F, com 12.340 m², a área institucional D, com 10.145 m², passando de áreas institucionais para áreas industriais, ambas situadas nos loteamentos Novo Horizonte e Setor das Mansões.

ART. 2º - Esta lei, entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PALÁCIO TOCANTINS GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, aos quatro dias do mês de setembro do ano de 2.000.

Joaquim T. de S. Neto
JOAQUIM TOMAZ DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Reg. as Fls. 139 v Lv. 11.....

Paulo